

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ARRONCHES
DEPARTAMENTO DE APOIO À INCLUSÃO

Critérios de Avaliação

(ALUNOS ABRANGIDOS PELO DECRETO-LEI N.º 54/2018, DE 6 DE JULHO)

Ano Letivo 2023/2024

“As escolas devem assegurar a todos os alunos o direito à participação no processo de avaliação.”

Art. 28.º, ponto 1, Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho

“A avaliação incide sobre as aprendizagens desenvolvidas pelos alunos, tendo por referência as Aprendizagens Essenciais, que constituem orientação curricular base, com especial enfoque nas áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.”

Art. 16.º, ponto 1, Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto

I – AVALIAÇÃO

1. No ensino básico e secundário, a avaliação dos alunos abrangidos por medidas universais e medidas seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei e no Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas de Arronches.
2. No ensino básico e secundário, a avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.
3. A avaliação sumativa dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão é feita em conselho de turma/conselho de docentes para atribuição das classificações qualitativas/quantitativas.

4. A expressão dos resultados da avaliação dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e à inclusão, designadamente adaptações curriculares significativas/aprendizagens substitutivas, expressa-se da seguinte forma:
- a) No 1.º ciclo, numa menção qualitativa global de Muito Bom, Bom, Suficiente e Insuficiente, acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução do aluno;
 - b) Nos 2.º e 3.º ciclos, numa escala de 1 a 5, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno.
 - c) No ensino secundário e profissional, numa escala numérica de 0 a 20 valores, e, sempre que se considere relevante, é acompanhada de uma apreciação descritiva sobre a evolução da aprendizagem do aluno.
5. No que se refere aos alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas, nas áreas disciplinares/disciplinas com a turma e nas áreas disciplinares/disciplinas específicas (aprendizagens substitutivas) em pequeno grupo/individual, a avaliação procede-se da mesma forma. Nas disciplinas em que os alunos frequentem a turma, a avaliação é feita colaborativamente pelo docente da disciplina e o docente de educação especial.

II. PROGRESSÃO

1. A progressão dos alunos abrangidos por medidas universais e seletivas de suporte à aprendizagem e à inclusão realiza-se nos termos definidos na lei.
2. A progressão dos alunos abrangidos por medidas adicionais de suporte à aprendizagem e inclusão realiza-se nos termos definidos no Relatório Técnico-Pedagógico e no Programa Educativo Individual.

III. CONCLUSÃO E CERTIFICAÇÃO

1. Para os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas:
 - a) No certificado deve constar o ciclo ou nível de ensino concluído e a informação curricular relevante do Programa Educativo Individual, bem como as áreas e as experiências desenvolvidas ao longo da implementação do Plano Individual de Transição.

IV. AVALIAÇÃO EXTERNA

1. No âmbito da portaria 223-A/2018, de 3 de agosto:
 - a) O Diretor, mediante parecer do Conselho Pedagógico e ouvidos os encarregados de educação, decide sobre a realização das Provas de Aferição do Ensino Básico pelos alunos abrangidos por medidas adicionais com adaptações curriculares significativas (Art.º 26.º, ponto 10);
 - b) Os alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas estão dispensados da realização das provas finais de ciclo (Art.º 28.º, ponto 1);
 - c) Aos alunos com medidas universais, seletivas ou adicionais, que realizam Provas de Aferição do Ensino Básico, Provas Finais de Ciclo do Ensino Básico e Provas de Equivalência à Frequência são garantidas, se necessário, adaptações no processo de avaliação das mesmas (Art.º 29.º).

V. CRITÉRIOS ESPECÍFICOS (alunos abrangidos por medidas adicionais, designadamente adaptações curriculares significativas)

- a) Os alunos são avaliados nas disciplinas e aprendizagens substitutivas de acordo com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, em conformidade com a seguinte tabela:

Critérios de Avaliação do Departamento de Apoio à Inclusão

APRENDIZAGENS SUBSTITUTIVAS		Peso	Critérios de avaliação transversais	Descritores de desempenho				Instrumentos de avaliação
ÁREAS de Competência do P.A.S.E.O.	Aprendizagens essenciais			MB Nível 5 16,5 – 20 Valores	B Nível 4 13,5 – 16,4 Valores	S Nível 3 10 – 13,4 Valores	I Nível 2 0 – 9 Valores	
I - Saber científico, técnico e tecnológico.	Leitura; Escrita; Compreensão oral e escrita; Cálculo; Expressão oral; TIC.	20%	Aquisição e compreensão de conhecimentos	Adquire as aprendizagens definidas como essenciais e outras.	Adquire as aprendizagens essenciais.	Adquire algumas aprendizagens essenciais.	Não adquire as aprendizagens essenciais.	Observação direta em contexto sala de aula/CAA e outros contextos; Trabalhos individuais e/ou de grupo;
A - Linguagens e textos. B - Informação e comunicação. C - Raciocínio e resolução de problemas. D - Pensamento crítico e pensamento criativo.	Adquire/ Domina conceitos básicos e outros; Produz e apresenta trabalhos individuais; Aplica conhecimentos na área das TIC; Aplica novas aprendizagens e/ou conhecimentos em diferentes contextos; Resolve problemas do dia-a-dia recorrendo aos conhecimentos adquiridos; Pensa de forma crítica e criativa.	20%	Aplicação prática dos conhecimentos	Aplica na prática as aprendizagens adquiridas e outras.	Aplica na prática as aprendizagens adquiridas.	Aplica na prática algumas aprendizagens adquiridas.	Não consegue aplicar na prática as aprendizagens adquiridas.	Assiduidade/ Pontualidade; Dossier de trabalhos/Caderno diário do aluno; Registo de comportamentos;
E- Relacionamento interpessoal.	Relaciona-se com a comunidade educativa; Coopera/Participa; Participa nas tarefas de grupo.	15%	Capacidade de comunicação	Detém uma excelente capacidade de comunicação, entendendo-se e fazendo-se entender durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Detém boa capacidade de comunicação, entendendo-se e fazendo-se entender durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Detém capacidade de comunicação, entendendo-se e fazendo-se entender durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Detém capacidade de comunicação, contudo dificilmente se entende e se faz entender durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Registo de avaliação semestral de acordo com o estabelecido no PEI e/ou PIT ;
F - Desenvolvimento pessoal e autonomia.	É assíduo e pontual; Mantém a atenção/concentração; Cumprir as tarefas propostas; É responsável/ Cumprir as regras; É autónomo; Mostra receptividade, interesse e	15%	Capacidade de resolver problemas	Revela excelentes competências na resolução dos problemas que surgem aquando da realização das	Revela boas competências na resolução dos problemas que surgem aquando da realização das	Revela competências na resolução dos problemas que surgem aquando da realização das	Não revela competências na resolução dos problemas que surgem aquando da realização das	

	empenho.			aprendizagens.	aprendizagens.	aprendizagens.	aprendizagens.	
G - Bem-estar, saúde e ambiente	Educação ambiental; Regras básicas de higiene e segurança; Direitos Humanos;	10%	Participação	Demonstra boas competências para participar ativamente e com interesse durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Participa durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Participa algumas vezes durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Não participa durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	
H - Sensibilidade estética e artística	Organização (nos trabalhos e com os materiais); Expressões Artísticas de várias formas.	10%	Autonomia e Responsabilidade	Revela muita autonomia e um grande sentido de responsabilidade durante a aquisição e aplicação das aprendizagens substitutivas.	Revela autonomia e sentido de responsabilidade durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Revela alguma autonomia e sentido de responsabilidade durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	Não revela responsabilidade durante a aquisição e aplicação das aprendizagens.	
J - Consciência e domínio do corpo	Explora e manuseia materiais; Desenvolve competências motoras em geral.	10%	Comportamento/ sociabilidade	Demonstra competências de sociabilidade adequando os comportamentos aos contextos de aquisição e aplicação das aprendizagens.	Demonstra competências de sociabilidade desadequando, por vezes, os comportamentos aos contextos de aquisição e aplicação das aprendizagens.	Demonstra algumas competências de sociabilidade desadequando, por vezes, os comportamentos aos contextos de aquisição e aplicação das aprendizagens.	Não demonstra competências de sociabilidade, desadequando os comportamentos aos contextos de aquisição e aplicação das aprendizagens.	

Nota: O **Nível 1** será atribuído, quando o aluno apresentar um número elevado de faltas injustificadas que condicionem a aquisição das aprendizagens.

O documento poderá ser adaptado ao aluno de acordo com as suas especificidades e o estipulado no seu RTP e PEI.